



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 015/2020

Amaral Ferrador, 05 de fevereiro 2020.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação **APROVANDO** o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º. 001/2020** - Autoriza o poder executivo a conceder premiações em dinheiro às equipes vencedoras do campeonato municipal praiano 2020 e dá outras providências.  
**APROVADO**

**PROJETO DE LEI N.º. 002/2020** – Autoriza a contratação emergencial de 01 agente comunitário, vinculado ao programa federal estratégia da saúde da família (ESF) e dá outras providências.  
**APROVADO.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 003/2020**

Autoriza a contratação de forma emergencial e de excepcional interesse público, de 04 (quatro) motoristas, para trabalhar no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. (Cópia em anexo). **APROVADO**

**PROJETO DE LEI N.º. 003/2020** – Autoriza a contrata de forma emergencial e de excepcional interesse público, de 04 (quatro) motoristas para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. **APROVADO**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 004/2020**

Autoriza a contratação de forma emergencial e de excepcional interesse público, de 05 (cinco) motoristas, para trabalhar no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. (Cópia em anexo). **APROVADO.**

**PROJETO DE LEI N.º. 004/2020** - Autoriza a contrata de forma emergencial e de excepcional interesse público, de 05 (cinco) motoristas para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. **APROVADO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
**Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS**  
**Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144**

**PROJETO DE LEI Nº. 005/2020** – Estabelece índice de 4,31% ( quatro inteiros virgula trinta e um por cento) para revisão geral anual, dos servidores do poder executivo, aposentados e pensionistas.  
APROVADO

**PROJETO DE LEI Nº. 006/2020** – Abre credito especial no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte cinco mil reais). REJEITADO

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2020** – Autoriza a contratação de forma emergencial de até 15 (quinze) médicos, por tempo determinado. APROVADO

Atenciosamente,

---

Ver. Ronivan Fontoura Braga  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Exmo. Senhor*  
*NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*  
*Amaral Ferrador/RS*